



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.047, DE 22 DE JUNHO DE 2016
Autoria do Projeto: Vereadora Kátia Euzébio de Oliveira

Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de divisórias nos caixas das agências bancárias e postos de serviços bancários localizados no município.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as agências e os postos de serviços bancários localizados no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista obrigados a instalar divisórias individuais entre os caixas de atendimento ao público, bem como entre os caixas eletrônicos, proporcionando privacidade e segurança às operações financeiras realizadas pelos usuários.

Parágrafo único. As divisórias a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser confeccionadas em material opaco, em largura e altura suficientes que impeçam a visibilidade da operação financeira que está sendo efetuada.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação de penalidades competirão ao órgão de defesa do consumidor ou a órgão municipal assemelhado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta lei por meio de decreto.

Art. 4º As agências e os postos de serviços bancários de que trata o artigo 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, para proceder às devidas adaptações em suas instalações físicas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.047, de 22 de junho de 2016 Fls. 2 de 2

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 049, 16
Protocolo na Câmara: 21.626 Data: 09, 05, 16
Autógrafo: 079, 16 Data de Aprovação: 20, 06, 16
Publicação: A Sentença Data: 25, 06, 16 Edição: 3696.
Visto do servidor responsável: [assinatura]